Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 475 DE 13 DE JUNHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 59,23 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.233, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 59,23, destinado ao pagamento de gratificação adicional de 15% ao Viveirista -Referência 4, Antônio Meirelles da Silva, correspondente ao período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1.970.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda